



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO HC/UFTM - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE CONTRATOS  
Rua Castro Alves, 152 CEP 38025-380 – Abadia – CEP: 38025-050 – UBERABA - MG Fone: (34) 3318-5581

**TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS E MARIA ELENA BARBASSA E MARIA DE FÁTIMA BARBASSA.**

Processo nº. 23127000014/14-14

A União por intermédio do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, representado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/HOSPITAL DE CLÍNICAS, sediado nesta cidade de Uberaba /MG, na Av. Getúlio Guarita, 130, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.437.484/0002-42, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende e pela Pró-Reitora de Administração da UFTM, Profa. Heloisa Helena Oliveira Martins Shih, e de outro lado, MARIA ELENA BARBASSA CPF: 332.890.506-53 e MARIA DE FATIMA BARBASSA CPF: 697.091.066-00, brasileiras, residentes e domiciliadas em Uberaba/MG, doravante denominadas simplesmente como LOCADORAS, neste ato representadas por seu bastante procurador Alvanir Carlos Barbassa, CPF: 303.114.896-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em referência, com respaldo na Cláusula Terceira do Contrato originário e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24 de janeiro de 2019 até 23 de janeiro de 2020. O valor mensal do contrato continuará sendo de R\$ 3.001,34 (três mil e um reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 36.016,08 (trinta e seis mil dezesseis reais e oito centavos).

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

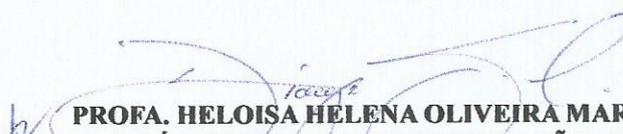
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas mediante empenho nº. 2018de800019 de 24/01/2018.

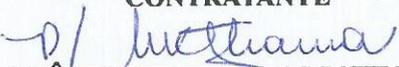
#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário firmado, para todos os efeitos de direito que não contrariarem o presente Termo.

Por estarem justas e contratadas, assinam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Uberaba, 24 de janeiro de 2019.

  
PROFA. HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH  
PRÓ REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFTM  
CONTRATANTE

  
DR. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE.  
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS  
CONTRATANTE

  
MARIA ELENA BARBASSA e MARIA DE FATIMA BARBASSA  
p/p ALVANIR CARLOS BARBASSA  
LOCADOR

#### TESTEMUNHAS:

- 1) NOME: Adivaldo Cavores dos Santos  
CPF: 755.326.626-49
- 2) NOME: Luiz Otávio de Sousa  
CPF: 080.913.976.73